



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano IX - Edição nº 01368 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0F2875599B2FE3DBB64270DCBC7137A7

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- RGF CONSOLIDADO.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024
- QUARTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
- EXTRATO CONTRATO Nº 039/2024
- TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA - BAHIA E O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA- BÁHIA, PARA CESSÃO DE SERVIDORA

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)



Em Reais

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DE MONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Janeiro de 2023 até Dezembro de 2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses												TOTAL (ULT. 12 M.)	INSCRITAS EM RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS NÃO PROCESSADAS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.132.819,44	2.003.273,62	1.833.772,73	2.717.887,45	2.106.038,10	2.397.358,47	2.640.101,57	2.206.548,00	1.682.922,47	3.875.810,95	3.016.933,34	3.582.293,12	30.235.756,26	0,00
Pessoal Ativo	2.091.692,21	1.786.621,43	1.632.632,68	2.469.648,33	1.997.297,76	2.226.178,53	2.361.306,84	2.180.904,36	1.308.706,59	3.190.457,72	2.206.485,14	3.197.433,24	26.649.364,83	0,00
Obrigações Patronais	2.076.676,80	1.768.065,87	1.618.648,06	2.454.389,71	1.722.023,58	2.187.362,94	2.294.855,54	2.091.127,69	1.243.896,94	3.133.019,92	2.145.311,27	3.148.379,94	25.886.959,26	0,00
Obrigações Previdenciárias	15.215,41	18.558,56	14.884,62	15.259,62	0,00	0,00	66.451,30	89.781,67	63.809,65	57.337,80	61.173,87	49.053,30	762.409,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal e dependentes de crianças de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
realização ou de manutenção de forma indireta (§ 1º do	61.127,23	216.652,19	201.140,05	246.239,12	108.740,34	171.176,94	278.794,73	25.643,64	374.215,88	685.352,23	830.448,20	384.859,88	3.586.301,43	0,00
Despesa com Pessoal não Executada, Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da	3.126,16	23.302,40	44.582,18	16.409,34	13.279,78	-3.342,10	18.402,47	6.670,35	1.026,67	880,00	27.654,02	19.536,44	171.527,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	23.302,40	42.359,58	16.409,34	13.279,78	-3.342,10	16.459,45	4.641,96	1.026,67	0,00	16.154,86	19.536,44	149.828,38	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.546,00	0,00	10.546,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	3.126,16	0,00	2.222,60	0,00	0,00	0,00	1.943,02	2.028,39	0,00	880,00	953,16	0,00	11.153,33	0,00
Inativos e Pensionistas com Recusos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.149.693,28	1.979.971,22	1.789.190,55	2.701.478,11	2.092.788,32	2.400.697,57	2.621.699,10	2.199.877,65	1.681.895,80	3.874.930,95	3.009.279,32	3.562.756,68	30.064.228,55	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
	VALOR	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.016.006,86	105,78	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.960.000,00	4,32	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º da CF) (V)	662.256,00	1,46	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)	45.393.750,86		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	30.064.228,55	66,23	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.512.625,46	60,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.266.994,19	57	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	22.061.362,92	54	

NOTA: Sistema: Sistema CONTABILIDADE Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Emissão: 28/02/2024, às 19:01:43. Arquivo Digitalizado da 28/02/2024, às 19:01:43.
 Não manipulados dados por planilhas e arquivos Excel, todos os valores de texto e paginas de planilhas foram gerados automaticamente a partir dos dados informados no sistema, e somente no caso de cancelamentos podem ser excluídos.

Eder Sao Pedro Menezes

EDER SAO PEDRO MENEZES
 Prefeito (a) Municipal
 CPF: 011.120.885-80

Antonio Gabriel dos Reis Araujo

ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO
 Sec. de Finanças
 CPF: 592.722.285-49

Elieilton da Hora Santos

ELIELTON DA HORA SANTOS
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC - BA0204720

Prefeitura Municipal de Terra Nova



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (JANEIRO A DEZEMBRO) - 3º QUADRIMESTRE / 2º SEMESTRE de 2023
 RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "d")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS COM INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE E DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Não Pagos	Do Exercício					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXCETO AO RPPS (II)	1.09.132,88	193.371,70	3.50.855,37	0,00	-1.566.019,44	83.157,36	0,00	-1.651.176,80
Recursos Vinculados à Educação	0,00	205.305,61	64.928,46	0,00	446.867,50	60.044,10	0,00	-777.145,67
Transferências do FUNDEB	0,00	141.858,34	47.935,51	0,00	449.845,75	60.044,10	0,00	-699.683,70
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	63.447,27	16.992,95	0,00	-2.978,25	0,00	0,00	-77.461,97
Recursos Vinculados à Saúde	79.880,81	361.234,26	283.426,91	0,00	161.872,09	0,00	0,00	-1.037.194,92
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	193.371,70	36.099,89	0,00	101.203,20	0,00	0,00	-637.057,27
Outros Recursos Vinculados à Saúde	79.880,81	167.862,56	4.159,99	0,00	60.668,89	0,00	0,00	-339.468,76
Recursos Destinados à Assistência Social	28.771,32	0,00	247.327,02	0,00	55.000,31	0,00	0,00	28.771,32
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculados Decorrentes de Transferências	480,75	0,00	2.500,00	0,00	104.530,70	25.113,26	0,00	-131.663,21
Transf. de Condições e Instrumentos Condições (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	60.079,46	0,00	0,00	-60.079,46
Outros Vinculados Decorrentes de Transferências	480,75	0,00	2.500,00	0,00	44.451,24	25.113,26	0,00	-71.583,75
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	660,95	0,00	0,00	-660,95
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	660,95	0,00	0,00	-660,95
Recursos Extrabudgetários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Vinculações	0,00	23.765,39	0,00	0,00	1.354,39	0,00	0,00	-75.216,62
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	28.716,03	488.773,54	614.585,76	0,00	1.664.768,98	4.250,00	0,00	-2.940.222,17
Recursos Não Vinculados de Impostos	28.564,82	488.773,54	614.585,76	0,00	1.444.484,84	4.250,00	0,00	-2.720.089,24
Outros Recursos Não Vinculados	151,21	0,00	0,00	0,00	220.284,14	0,00	0,00	-220.132,93
TOTAL (IV) = (I + II + III)	137.848,91	682.145,24	965.441,13	0,00	508.456,78	89.407,36	0,00	-4.591.398,97

Fonte: Sistema Sigacontabil, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Emitido: 29/02/2024, às 19:04:43, Assinado digitalmente no dia 29/02/2024, às 19:04:43.

Eder São Pedro Menezes
 EDER SAO PEDRO MENEZES
 Prefeito (a) Municipal
 CPF: 011.120.885-80

Antonio Gabriel dos Reis Araujo
 ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO
 Sec. de Finanças
 CPF: 892.722.285-49

Eleição da Hora Santos
 ELEIÇÃO DA HORA SANTOS
 Contadora(a)
 Reg. Prof.: CRC - BA0204720

Prefeitura Municipal de Terra Nova



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre de 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		48.016.006,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		46.056.006,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		45.393.750,86	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		30.064.228,55	66,23
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>		24.512.625,46	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>		23.286.994,19	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>		22.061.362,92	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		1.764.036,53	3,83
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		57.619.208,23	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		10.132.321,51	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		7.368.961,10	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		3.223.920,48	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		89.407,36	-4.591.398,97

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Emissão: 28/02/2024, às 19:09:10, Assinado Digitalmente no dia 28/02/2024, às 19:09:10.

Eder Sao Pedro Menezes

EDER SAO PEDRO MENEZES
 Prefeito (a) Municipal
 CPF: 011.120.885-80

Antonio Gabriel dos Reis Araujo

ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO
 Sec. de Finanças
 CPF: 592.722.285-49

Eleilton da Hora Santos

ELEILTON DA HORA SANTOS
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC - BA020472/O

SIAFIC -

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

NOTA EXPLICATIVA

Para fins de atendimento ao art. 6º, §3º da Resolução TCM nº 1470/2023, informa - se que o Relatório de Gestão Fiscal Consolidado de 2023 do Município de Terra Nova foi publicado em 29/02/2024 no Diário Oficial, disponível no endereço eletrônico <http://www.terranova.ba.gov.br/diario>

Terra Nova - BA, 29 de Fevereiro de 2024.

EDER SÃO PEDRO MENEZES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA (BA)**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art.71, da Lei 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** o procedimento de contratação direta de licitação, nos termos do art. 75, II do mesmo dispositivo, cujo o objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM, PARA PUBLICIDADE NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BA E LOCAÇÃO PAREDÃO DE SOM, PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e **HOMOLOGAR** à empresa **ALEXSANDRO DA SILVA SANTANA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 40.743.839/0001-34, com valor global de R\$ 53.425,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

Terra Nova/BA, 21 de fevereiro de 2024

Eder São Pedro Menezes
Prefeito Municipal

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: GOVERNO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024

Contratante: MUNICIPIO DE TERRA NOVA, CNPJ: 13.824.511/0001-70, **Contratada:** **ALEXSANDRO DA SILVA SANTANA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 40.743.839/0001-34, **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM, PARA PUBLICIDADE NO TERRITÓRIO DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA/BA E LOCAÇÃO PAREDÃO DE SOM, PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, **Amparo legal:** Dispensa de Licitação 006/2024, com fulcro no art. 75, II, Lei 14.133/2021; **Dotação Orçamentária:** 2.07.01/ 2.08.01/ 2.09.01/ 2.10.01/ 3.01.01/ 4.01.01/ 5.01.01; 2008/ 2023/ 2073/ 2018/ 2032/ 2060/ 2107; 3.3.9.0.39.00; 1500; **Valor:** R\$ 53.425,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). **Vigência:** 21/02/2024 a 31/12/2024; **Assinatura:** 21/02/2024 - Eder São Pedro Menezes - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

QUARTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, para fins de cumprimento ao que preceitua o artigo 38, inciso VII, da Lei Federal 8.666/93, e considerando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Credenciamento sob o nº 004/2023, tendo como objeto a Seleção de propostas para credenciar e contratar, pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico (atenção especializada), no cadastro do sistema único de saúde – sus, em áreas diversas, em caráter complementar à rede municipal de saúde, a fim de atender os pacientes do município de Terra Nova/BA e **ADJUDICA** o objeto da licitação em favor da empresa: **SALMEIDA VIANA SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 47.853.936/0001-29, Médico plantonista. Nestes termos fica a empresa credenciada, habilitada para contratação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Terra Nova-BA, 19 de fevereiro de 2024

Eder São Pedro Menezes
Prefeito Municipal

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

EXTRTATO DE CONTRATO 039/2024
CREDENCIAMENTO 004/2023

Espécie: Contrato firmado com a empresa: **SALMEIDA VIANA SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 47.853.936/0001-29, Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CREDENCIAR E CONTRATAR, PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO (ATENÇÃO ESPECIALIZADA), NO CADASTRO DO SIS TEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM ÁREAS DIVERSAS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BA; Dotação Orçamentária: 02.08.02; 2055; 3390.39,00; 1500. Vigência: 21/02/2024 a 31/12/2024; Valor estimado: R\$ 104.280,00 (cento e quatro mil, duzentos e oitenta reais). Assinatura: 21/02/2024; Éder São Pedro Menezes – Prefeito - Terra Nova/BA.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Convênio



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

memo
2.939/2024
06/08

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA - BAHIA E O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA-BAHIA, PARA CESSÃO DE SERVIDORA.

O **MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 14.043.574/0001-51, com sede na Avenida Senhor dos Passos, nº 980, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Srº **COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**, residente e domiciliado nesta cidade e o Município de Terra Nova/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.824.511/0001-70, com sede na Rua Dr. Flavio Godofredo Pacheco Pereira, nº 02, Caípe, Terra Nova/BA, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **EDER SÃO PEDRO MENEZES**, residente e domiciliado na cidade de Terra Nova/BA, firmam o presente Convênio de Cooperação Mútua, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenientes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do **CESSIONÁRIO** e disponibilidade do **CEDENTE**.

Parágrafo único - Este Termo de Convênio contempla a cessão da servidora **LIZ CARLA AZEVEDO DOS REIS SILVA**, matrícula **1187**, para exercer a função de Professora, no órgão **CESSIONÁRIO**, cabendo ao **CEDENTE** autorizar a cessão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS

Para a consecução do objeto deste Convênio as partes acordam o seguinte:

§ 1º - A designação da servidora cedida será formalizada mediante requisição pelo **CESSIONÁRIO** e aprovação pelo **CEDENTE**;

§ 2º - Relativamente a servidora cedida com ônus para o órgão requisitante, os encargos sociais relativos à contribuição patronal e da servidora serão recolhidos ao **REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS**, Previdência do órgão cedente em conformidade com o instituído na norma correspondente em razão da ausência do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS no município de origem da servidora.

§ 3º - O **CEDENTE** coloca a servidora à inteira disposição da **CESSIONÁRIA**.

§ 4º - A servidora cedida continuará vinculado ao regime de origem, que permanece inalterado.

§ 5º - O cessionário garante à servidora cedida todos os direitos assegurados por Lei.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

§ 6º- A época de gozo das férias pela servidora cedida ficará a critério do órgão requisitante, **respeitado o período aquisitivo no Município de origem**, observadas as informações funcionais prestadas pelo **CEDENTE**.

§ 7º - A jornada de trabalho da servidora cedida é a prevista no Plano de Carreira de **Professor** do seu Município de origem.

§ 8º- Em caso de a servidora cedida desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão requisitante.

§ 9º- É vedada a sucessão da servidora pelo órgão requisitante a quaisquer outros órgãos.

§ 10 - A servidora cedida com base neste Convênio, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do órgão **CEDENTE**, fica também sujeitos aos regulamentos internos e normas de serviços do **CESSIONÁRIO**.

§ 11 - Zelar pela observância da jornada de trabalho da servidora, a fim de evitar carga horária superior ao previsto em lei.

§ 12 - Atender, após formal comunicação, requisição do **CEDENTE**, visando o retorno da servidora cedida.

§ 13 - Não colocar a servidora cedida para o exercício de função que não esteja compreendida dentre as que são desenvolvidas pela entidade ou pelo órgão Cessionário.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA SERVIDORA

§ 1º - A servidora cedida deverá exercer atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se às normas e procedimentos internos, bem como à legislação que o rege.

§ 2º - Trimestralmente a servidora deverá se apresentar na administração do município de origem para atualizar o cadastro de cessão, bem como apresentar a declaração de frequência expedida pelo cessionário.

§ 3º - Fica a cargo da servidora cedida acompanhar as obrigações patronais entre os municípios, inclusive as contribuições previdenciárias.

§ 4º - A servidora cedida deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

§ 1º - O presente Termo de Cessão terá vigência a partir de **15/02/2024 até 31/12/2024**, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, ficando resguardado ao Órgão Cedente ou Cessionário direito de Requirir, a qualquer tempo, o retorno ou a devolução da servidora pública cedida, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA**

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente Convênio correrão a contas das dotações orçamentárias dos respectivos convenentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Poderão os Convenentes encerrar, a qualquer momento, o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que o torne inexequível ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Elege os Convenentes o foro da Comarca de Feira de Santana para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

E por estarem de pleno acordo e ajustados, os partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais na presença de testemunhas abaixo.

Feira de Santana-BA, 17 de janeiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal de Feira de Santana/BA


EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal de Terra Nova/BA

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Prefeitura Municipal de Terra Nova



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA**

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA/BAHIA

ENTIDADE: Município de Feira de Santana-BA	CNPJ: 14.043.574/0001-51
ENDEREÇO: Avenida Senhor Dos Passos, nº 980, Centro – Feira de Santana - BA	
NOME RESPONSÁVEL: COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO	Cargo: Prefeito Municipal

2 – DADOS CADASTRAIS: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BAHIA

ENTIDADE: Município de Terra Nova	CNPJ: 13.824.511/0001-70
ENDEREÇO: Rua Dr. Flavio Godofredo Pacheco Pereira, nº 02, Caipe, Terra Nova - BA	
NOME RESPONSÁVEL: EDER SÃO PEDRO MENEZES	Cargo: Prefeito Municipal

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO PROJETO: CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA	PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 15 de fevereiro de 2024 Término: 31 de dezembro de 2024
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, pertencentes ao quadro de pessoal dos CONVENIENTES, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do CESSIONÁRIO e a disponibilidade do CEDENTE.	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: O processo envolve o interesse na assinatura de Convênio entre o Município de Feira de Santana/BA e o Município de Terra Nova/BA, cujo objeto visa o acordo da cessão de servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, com ônus para o CESSIONÁRIO.	
PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONVÊNIO, AS PARTES ACORDAM O SEGUINTE: I- a designação da servidora a ser cedida será formalizada por ato da autoridade competente do Município Cedente, devendo se observar à disponibilidade e as funções a serem desempenhadas; II- a remuneração mensal da servidora será a cargo do Município CESSIONÁRIO; III- a época de gozo das férias pela servidora cedida ficará a critério do órgão requisitante, respeitado o período aquisitivo no Município de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo CEDENTE; IV- a jornada de trabalho da servidora cedida é a prevista no Plano de Carreira de seu Município, desde que atenda às necessidades do município cessionário e a legislação vigente; V- em caso da servidora cedida, desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão requisitante; VI - é vedada a sucessão da servidora pelo órgão requisitante a quaisquer outros órgãos.	

Prefeitura Municipal de Terra Nova



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA**

4 – APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA-BA

Aprovado:

Feira de Santana-BA, 17 de janeiro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO**

5 – APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA

Aprovado:

Feira de Santana-BA, 17 de janeiro de 2024.

**EDER SÃO PEDRO MENEZES
PREFEITO**